



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.058, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesas com Convênios celebrados com o Estado de Minas Gerais para recapeamento de diversas ruas no Município, na seguinte dotação orçamentária:


02 – Executivo
0209 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
15.451 – Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 – Vias Urbanas
15.451.1501-1.049-Abertura ruas, Asphalt., Recapeamento, Calçamento, meio.fio, pass.
449051 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00


Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito em mais 6% (seis por cento) do limite autorizado pela Lei Municipal nº 3.033 de 09/01/08.

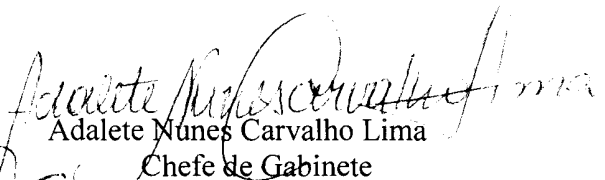
Art. 3º Como recurso para a abertura de Crédito Suplementar fica autorizado à utilização do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 12 de junho de 2008.


Paulo Rogério Santini
Contador SBXVII


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA

EM 12 de Junho de 2008

REGISTRADO EM 12 de Junho de 2008